

LEI Nº 3.482, de 25 de Outubro de 1999

Denomina logradouro público – “Rua Dolores Benfica de Aguiar”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Denominar-se-á “**Rua Dolores Benfica de Aguiar**”, o logradouro público que tem seu início na Av. Castro Alves, passando pelas quadras 14 e 14-A e terminando na Rua Pedro de Queiroz, localizado no Bairro Olaria, zona 01.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 25 de Outubro de 1999

Antônio Nogueira Gontijo
Prefeito Municipal